

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROBERTO BRAGUIM, DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCM**

Processo TC 006830/2023

Intimação 382/3026

CONCESSIONÁRIA CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S/A (“Concessionária” ou “Grupo Maya”), responsável pela prestação dos serviços funerários e cemiteriais relativos ao Bloco 3 dos Cemitérios e Crematórios Públicos do Município de São Paulo, por força do Contrato de Concessão nº 60/SFMSP/2022, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados,¹ em atenção à Intimação nº 382/2026, apresentar esclarecimentos acerca das medidas adotadas para a adequada divulgação dos preços dos serviços funerários e cemiteriais, nos termos a seguir expostos.

I. SÍNTESE

01. A Representação versa sobre supostas irregularidades na prestação dos serviços funerários no Município de São Paulo, notadamente quanto (i) à concessão de gratuidades a usuários de baixa renda e (ii) à transparência e à acessibilidade das informações sobre os serviços e a política tarifária aplicável.

02. Em 17 de setembro de 2025, o Plenário deste Egrégio Tribunal de Contas, por meio do

¹ Procuração anexa

Acórdão nº 766/2025, julgou a Representação parcialmente procedente, exclusivamente no que se refere (i) às alegações relativas à gratuidade dos serviços funerários, tema que se encontra sob análise em processo que tramita nesta Corte de Contas (TC 3153/2023); e (ii) situação concreta envolvendo dificuldades no sepultamento de uma criança no Cemitério da Consolação, equipamento que não integra o bloco concedido ao Grupo Maya.

03. Na mesma oportunidade, esta egrégia Corte de Contas determinou que as Concessionárias mantivessem o Tribunal informado sobre as providências adotadas para assegurar a adequada divulgação dos preços dos serviços funerários e cemiteriais, inclusive por meio de instrumentos informativos padronizados, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 1196/SP.

04. Posteriormente, em 10 de março de 2026, Vossa Excelência determinou a expedição de ofícios às Concessionárias e à SP Regula para que apresentassem informações atualizadas acerca das medidas implementadas com vistas à transparência na divulgação dos preços dos serviços.

05. Em cumprimento a essa determinação, foi publicada, em 10 de abril de 2026, no Diário Oficial do Município, a Intimação nº 382/2026, dirigida à Concessionária. Em resposta à referida intimação, a Concessionária apresenta os esclarecimentos a seguir.

II. DO ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DE PREÇOS E GRATUIDADES

06. O item 17.2 do Caderno de Encargos, anexo ao Contrato de Concessão, estabelece o dever da Concessionária de assegurar a ampla transparência das informações relativas aos serviços prestados, determinando sua disponibilização tanto por meio físico quanto digital (website), de forma visível, acessível e de fácil compreensão pelos usuários, nos cemitérios e nas agências funerárias. Dentre as obrigações previstas, destacam-se, para os fins da presente manifestação:

- (c) a divulgação, em painel visível, das informações relativas aos serviços abrangidos pelas gratuidades, com indicação dos locais de atendimento;
- (d) a disponibilização da legislação e das normas aplicáveis à política de gratuidades;
- (j) a divulgação da tabela de preços vigente dos serviços funerários e cemiteriais;
- (k) a indicação dos preços públicos e/ou tarifas máximas aplicáveis aos serviços e produtos.

07. A Concessionária cumpre integralmente tais disposições contratuais, adotando medidas estruturadas e contínuas para assegurar a adequada publicidade das informações aos usuários, conforme se demonstra a seguir.

08. No ambiente digital, a tabela de preços encontra-se disponibilizada de forma clara, direta e facilmente acessível no *website* da Concessionária, estando presente tanto na página inicial² — em posição de destaque — quanto em aba específica intitulada “Tabela de Preços”,³ o que assegura navegação intuitiva e amplo acesso às informações pelos usuários:

² <https://grupomaya.com.br/>

³ <https://grupomaya.com.br/tabela-de-precos/>



TABELA DE PREÇOS

tabela a seguir apresenta as tarifas vigentes para os serviços funerários e cemiteriais sob a gestão do Grupo Maya, conforme estipulado pela Prefeitura de São Paulo. Os valores refletem o compromisso com a transparência e acessibilidade para o público.

Para mais informações ou dúvidas, entre em contato com nossa equipe de atendimento ou faça o download da tabela.

0800 042 9020 (24h)

Download da Tabela

SISTEMA TARIFÁRIO

SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO

PREÇOS MÁXIMOS POR TIPO DE ÚLTIMA FUNERÁRIA ADULTO										
GRUPO	TIPO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
1	1.1	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
2	2.1	2.1.1	2.1.2	2.1.3	2.1.4	2.1.5	2.1.6	2.1.7	2.1.8	2.1.9
3	3.1	3.1.1	3.1.2	3.1.3	3.1.4	3.1.5	3.1.6	3.1.7	3.1.8	3.1.9
4	4.1	4.1.1	4.1.2	4.1.3	4.1.4	4.1.5	4.1.6	4.1.7	4.1.8	4.1.9
5	5.1	5.1.1	5.1.2	5.1.3	5.1.4	5.1.5	5.1.6	5.1.7	5.1.8	5.1.9
6	6.1	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	6.1.9
7	7.1	7.1.1	7.1.2	7.1.3	7.1.4	7.1.5	7.1.6	7.1.7	7.1.8	7.1.9
8	8.1	8.1.1	8.1.2	8.1.3	8.1.4	8.1.5	8.1.6	8.1.7	8.1.8	8.1.9
9	9.1	9.1.1	9.1.2	9.1.3	9.1.4	9.1.5	9.1.6	9.1.7	9.1.8	9.1.9
10	10.1	10.1.1	10.1.2	10.1.3	10.1.4	10.1.5	10.1.6	10.1.7	10.1.8	10.1.9
11	11.1	11.1.1	11.1.2	11.1.3	11.1.4	11.1.5	11.1.6	11.1.7	11.1.8	11.1.9
12	12.1	12.1.1	12.1.2	12.1.3	12.1.4	12.1.5	12.1.6	12.1.7	12.1.8	12.1.9
13	13.1	13.1.1	13.1.2	13.1.3	13.1.4	13.1.5	13.1.6	13.1.7	13.1.8	13.1.9
14	14.1	14.1.1	14.1.2	14.1.3	14.1.4	14.1.5	14.1.6	14.1.7	14.1.8	14.1.9
15	15.1	15.1.1	15.1.2	15.1.3	15.1.4	15.1.5	15.1.6	15.1.7	15.1.8	15.1.9
16	16.1	16.1.1	16.1.2	16.1.3	16.1.4	16.1.5	16.1.6	16.1.7	16.1.8	16.1.9
17	17.1	17.1.1	17.1.2	17.1.3	17.1.4	17.1.5	17.1.6	17.1.7	17.1.8	17.1.9
18	18.1	18.1.1	18.1.2	18.1.3	18.1.4	18.1.5	18.1.6	18.1.7	18.1.8	18.1.9
19	19.1	19.1.1	19.1.2	19.1.3	19.1.4	19.1.5	19.1.6	19.1.7	19.1.8	19.1.9
20	20.1	20.1.1	20.1.2	20.1.3	20.1.4	20.1.5	20.1.6	20.1.7	20.1.8	20.1.9
21	21.1	21.1.1	21.1.2	21.1.3	21.1.4	21.1.5	21.1.6	21.1.7	21.1.8	21.1.9
22	22.1	22.1.1	22.1.2	22.1.3	22.1.4	22.1.5	22.1.6	22.1.7	22.1.8	22.1.9
23	23.1	23.1.1	23.1.2	23.1.3	23.1.4	23.1.5	23.1.6	23.1.7	23.1.8	23.1.9
24	24.1	24.1.1	24.1.2	24.1.3	24.1.4	24.1.5	24.1.6	24.1.7	24.1.8	24.1.9
25	25.1	25.1.1	25.1.2	25.1.3	25.1.4	25.1.5	25.1.6	25.1.7	25.1.8	25.1.9
26	26.1	26.1.1	26.1.2	26.1.3	26.1.4	26.1.5	26.1.6	26.1.7	26.1.8	26.1.9
27	27.1	27.1.1	27.1.2	27.1.3	27.1.4	27.1.5	27.1.6	27.1.7	27.1.8	27.1.9
28	28.1	28.1.1	28.1.2	28.1.3	28.1.4	28.1.5	28.1.6	28.1.7	28.1.8	28.1.9
29	29.1	29.1.1	29.1.2	29.1.3	29.1.4	29.1.5	29.1.6	29.1.7	29.1.8	29.1.9
30	30.1	30.1.1	30.1.2	30.1.3	30.1.4	30.1.5	30.1.6	30.1.7	30.1.8	30.1.9
31	31.1	31.1.1	31.1.2	31.1.3	31.1.4	31.1.5	31.1.6	31.1.7	31.1.8	31.1.9
32	32.1	32.1.1	32.1.2	32.1.3	32.1.4	32.1.5	32.1.6	32.1.7	32.1.8	32.1.9
33	33.1	33.1.1	33.1.2	33.1.3	33.1.4	33.1.5	33.1.6	33.1.7	33.1.8	33.1.9
34	34.1	34.1.1	34.1.2	34.1.3	34.1.4	34.1.5	34.1.6	34.1.7	34.1.8	34.1.9
35	35.1	35.1.1	35.1.2	35.1.3	35.1.4	35.1.5	35.1.6	35.1.7	35.1.8	35.1.9
36	36.1	36.1.1	36.1.2	36.1.3	36.1.4	36.1.5	36.1.6	36.1.7	36.1.8	36.1.9
37	37.1	37.1.1	37.1.2	37.1.3	37.1.4	37.1.5	37.1.6	37.1.7	37.1.8	37.1.9
38	38.1	38.1.1	38.1.2	38.1.3	38.1.4	38.1.5	38.1.6	38.1.7	38.1.8	38.1.9
39	39.1	39.1.1	39.1.2	39.1.3	39.1.4	39.1.5	39.1.6	39.1.7	39.1.8	39.1.9
40	40.1	40.1.1	40.1.2	40.1.3	40.1.4	40.1.5	40.1.6	40.1.7	40.1.8	40.1.9
41	41.1	41.1.1	41.1.2	41.1.3	41.1.4	41.1.5	41.1.6	41.1.7	41.1.8	41.1.9
42	42.1	42.1.1	42.1.2	42.1.3	42.1.4	42.1.5	42.1.6	42.1.7	42.1.8	42.1.9
43	43.1	43.1.1	43.1.2	43.1.3	43.1.4	43.1.5	43.1.6	43.1.7	43.1.8	43.1.9
44	44.1	44.1.1	44.1.2	44.1.3	44.1.4	44.1.5	44.1.6	44.1.7	44.1.8	44.1.9
45	45.1	45.1.1	45.1.2	45.1.3	45.1.4	45.1.5	45.1.6	45.1.7	45.1.8	45.1.9
46	46.1	46.1.1	46.1.2	46.1.3	46.1.4	46.1.5	46.1.6	46.1.7	46.1.8	46.1.9
47	47.1	47.1.1	47.1.2	47.1.3	47.1.4	47.1.5	47.1.6	47.1.7	47.1.8	47.1.9
48	48.1	48.1.1	48.1.2	48.1.3	48.1.4	48.1.5	48.1.6	48.1.7	48.1.8	48.1.9
49	49.1	49.1.1	49.1.2	49.1.3	49.1.4	49.1.5	49.1.6	49.1.7	49.1.8	49.1.9
50	50.1	50.1.1	50.1.2	50.1.3	50.1.4	50.1.5	50.1.6	50.1.7	50.1.8	50.1.9
51	51.1	51.1.1	51.1.2	51.1.3	51.1.4	51.1.5	51.1.6	51.1.7	51.1.8	51.1.9
52	52.1	52.1.1	52.1.2	52.1.3	52.1.4	52.1.5	52.1.6	52.1.7	52.1.8	52.1.9
53	53.1	53.1.1	53.1.2	53.1.3	53.1.4	53.1.5	53.1.6	53.1.7	53.1.8	53.1.9
54	54.1	54.1.1	54.1.2	54.1.3	54.1.4	54.1.5	54.1.6	54.1.7	54.1.8	54.1.9
55	55.1	55.1.1	55.1.2	55.1.3	55.1.4	55.1.5	55.1.6	55.1.7	55.1.8	55.1.9
56	56.1	56.1.1	56.1.2	56.1.3	56.1.4	56.1.5	56.1.6	56.1.7	56.1.8	56.1.9
57	57.1	57.1.1	57.1.2	57.1.3	57.1.4	57.1.5	57.1.6	57.1.7	57.1.8	57.1.9
58	58.1	58.1.1	58.1.2	58.1.3	58.1.4	58.1.5	58.1.6	58.1.7	58.1.8	58.1.9
59	59.1	59.1.1	59.1.2	59.1.3	59.1.4	59.1.5	59.1.6	59.1.7	59.1.8	59.1.9
60	60.1	60.1.1	60.1.2	60.1.3	60.1.4	60.1.5	60.1.6	60.1.7	60.1.8	60.1.9
61	61.1	61.1.1	61.1.2	61.1.3	61.1.4	61.1.5	61.1.6	61.1.7	61.1.8	61.1.9
62	62.1	62.1.1	62.1.2	62.1.3	62.1.4	62.1.5	62.1.6	62.1.7	62.1.8	62.1.9
63	63.1	63.1.1	63.1.2	63.1.3	63.1.4	63.1.5	63.1.6	63.1.7	63.1.8	63.1.9
64	64.1	64.1.1	64.1.2	64.1.3	64.1.4	64.1.5	64.1.6	64.1.7	64.1.8	64.1.9
65	65.1	65.1.1	65.1.2	65.1.3	65.1.4	65.1.5	65.1.6	65.1.7	65.1.8	65.1.9
66	66.1	66.1.1	66.1.2	66.1.3	66.1.4	66.1.5	66.1.6	66.1.7	66.1.8	66.1.9
67	67.1	67.1.1	67.1.2	67.1.3	67.1.4	67.1.5	67.1.6	67.1.7	67.1.8	67.1.9
68	68.1	68.1.1	68.1.2	68.1.3	68.1.4	68.1.5	68.1.6	68.1.7	68.1.8	68.1.9
69	69.1	69.1.1	69.1.2	69.1.3	69.1.4	69.1.5	69.1.6	69.1.7	69.1.8	69.1.9
70	70.1	70.1.1	70.1.2	70.1.3	70.1.4	70.1.5	70.1.6	70.1.7	70.1.8	70.1.9
71	71.1	71.1.1	71.1.2	71.1.3	71.1.4	71.1.5	71.1.6	71.1.7	71.1.8	71.1.9
72	72.1	72.1.1	72.1.2	72.1.3	72.1.4	72.1.5	72.1.6	72.1.7	72.1.8	72.1.9
73	73.1	73.1.1	73.1.2	73.1.3	73.1.4	73.1.5	73.1.6	73.1.7	73.1.8	73.1.9
74	74.1	74.1.1	74.1.2	74.1.3	74.1.4	74.1.5	74.1.6	74.1.7	74.1.8	74.1.9
75	75.1	75.1.1	75.1.2	75.1.3	75.1.4	75.1.5	75.1.6	75.1.7	75.1.8	75.1.9
76	76.1	76.1.1	76.1.2	76.1.3	76.1.4	76.1.5	76.1.6	76.1.7	76.1.8	76.1.9
77	77.1	77.1.1	77.1.2	77.1.3	77.1.4	77.1.5	77.1.6	77.1.7	77.1.8	77.1.9
78	78.1	78.1.1	78.1.2	78.1.3	78.1.4	78.1.5	78.1.6	78.1.7	78.1.8	78.1.9
79	79.1	79.1.1	79.1.2	79.1.3	79.1.4	79.1.5	79.1.6	79.1.7	79.1.8	79.1.9
80	80.1	80.1.1	80.1.2	80.1.3	80.1.4	80.1.5	80.1.6	80.1.7	80.1.8	80.1.9
81	81.1	81.1.1	81.1.2	81.1.3	81.1.4	81.1.5	81.1.6	81.1.7	81.1.8	81.1.9
82	82.1	82.1.1	82.1.2	82.1.3	82.1.4	82.1.5	82.1.6	82.1.7	82.1.8	82.1.9
83	83.1	83.1.1	83.1.2	83.1.3	83.1.4	83.1.5	83.1.6	83.1.7	83.1.8	83.1.9
84	84.1	84.1.1	84.1.2	84.1.3	84.1.4	84.1.5	84.1.6	84.1.7	84.1.8	84.1.9
85	85.1	85.1.1	85.1.2	85.1.3	85.1.4	85.1.5	85.1.6	85.1.7	85.1.8	85.1.9
86	86.1	86.1.1	86.1.2	86.1.3	86.1.4	86.1.5	86.1.6	86.1.7	86.1.8	86.1.9
87	87.1	87.1.1	87.1.2	87.1.3	87.1.4	87.1.5	87.1.6	87.1.7	87.1.8	87.1.9
88	88.1	88.1.1	88.1.2	88.1.3	88.1.4	88.1.5	88.1.6	88.1.7	88.1.8	88.1.9
89	89.1	89.1.1	89.1.2	89.1.3	89.1.4	89.1.5	89.1.6	89.1.7	89.1.8	89.1.9
90	90.1	90.1.1	90.1.2	90.1.3	90.1.4	90.1.5	90.1.6	90.1.7	90.1.8	90.1.9
91	91.1	91.1.1	91.1.2	91.1.3	91.1.4	91.1.5	91.1.6	91.1.7	91.1.8	91.1.9
92	92.1	92.1.1	92.1.2	92.1.3	92.1.4	92.1.5	92.1.6	92.1.7	92.1.8	92.1.9
93	93.1	93.1.1	93.1.2	93.1.3	93.1.4	93.1.5	93.1.6	93.1.7	93.1.8	93.1.9
94	94.1	94.1.1	94.1.2	94.1.3	94.1.4	94.1.5	94.1.6	94.1.7	94.1.8	94.1.9
95	95.1	95.1.1	95.1.2	95.1.3	95.1.4	95.1.5	95.1.6	95.1.7	95.1.8	95.1.9
96	96.1	96.1.1	96.1.2	96.1.3	96.1.4	96.1.5	96.1.6	96.1.7	96.1.8	96.1.9
97	97.1	97.1.1	97.1.2	97.1.3	97.1.4	97.1.5	97.1.6	97.1.7	97.1.8	97.1.9
98	98.1	98.1.1	98.1.2	98.1.3	98.1.4	98.1.5	98.1.6	98.1.7	98.1.8	98.1.9
99	99.1	99.1.1	99.1.2	99.1.3	99.1.4	99.1.5	99.1.6	99.1.7	99.1.8	99.1.9
100	100.1	100.1.1	100.1.2	100.1.3	100.1.4	100.1.5	100.1.6	100.1.7	100.1.8	100.1.9

ATENÇÃO!

As Concessionárias têm liberdade para oferecer produtos e serviços, mas qualquer pessoa pode optar pelos pacotes tabelados:

- Social
- Popular
- Padrão
- Luxo
- Israelita

grupomaya.com.br

GRATUIDADE ISENÇÃO DE DESPESAS FUNERÁRIAS

HIPOSSUFICIENTES

Conforme o Artigo 81 do Decreto 59.196/2020, será concedida a gratuidade de sepultamento e cremação, o munícipe que demonstrar:

I - ser membro da família do falecido, com renda mensal familiar "per capita" de até meio salário mínimo nacional, ou renda mensal familiar de até três salários mínimos nacionais, bem como possuir inscrição válida e atualizada no Cadastro Único - CadÚnico, instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

II - ter sido cadastrado no SISRUA - Sistema de Atendimento ao Cidadão em Situação de Rua nos últimos 12 (doze) meses.

III - possuir inscrição válida e atualizada no Cadastro Único instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

DOADORES DE ÓRGÃOS

Conforme Capítulo III do Decreto 59.196/2020, será concedida a dispensa de pagamento das taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral da pessoa que tiver doado, por si ou por seus familiares ou responsáveis, seus órgãos corporais para fins de transplante médico, nos termos da Lei nº 11.479, de 13 de janeiro de 1994.

CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS EM CASO DE GRATUIDADE

- Cemitério Vila Formosa – Concessionária Consolare
- Cemitério Dom Bosco – Concessionária Cortel
- Cemitério Saudade – Concessionária Grupo Maya
- Cemitério São Luiz – Concessionária Velar
- Crematório Vila Alpina – Concessionária Velar






10. Cumpre ressaltar que a Concessionária adota linguagem clara, acessível e adequada ao público em geral na apresentação dessas informações, incluindo explicações simplificadas acerca dos direitos à gratuidade, em conformidade com o dever de informação ao usuário do serviço público e com as melhores práticas de transparência administrativa:

Têm direito à gratuidade, os munícipes falecidos que recebiam o Benefício de Prestação Continuada, as famílias hipossuficientes (cadastradas no CADÚnico com renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo ou com renda familiar de até 3 salários mínimos), os inscritos no SisRua e os doadores de órgãos.


0800-042-9020

11. Nos meios físicos, a Concessionária também cumpre as obrigações contratuais, mantendo, em todos os cemitérios e agências funerárias sob sua responsabilidade, painéis informativos padronizados, em locais visíveis e de fácil acesso ao público, conforme as exigências contratuais de dimensão, legibilidade e organização das informações. Os painéis apresentam, em geral: (i) as tabelas atualizadas de preços dos serviços; (ii) as informações sobre gratuidades e seus critérios, em linguagem simples e acessível; (iii) a legislação aplicável; e (iv) orientações gerais aos usuários, inclusive quanto à liberdade de escolha dos serviços. Vale ressaltar que os modelos dos painéis informativos (peças gráficas) são definidos e padronizados pela própria SP Regula, cabendo à Concessionária a sua adequada afixação e manutenção nos cemitérios e agências funerárias.

12. Cumpre destacar, adicionalmente, que a transparência das informações prestadas aos usuários — incluindo a divulgação de preços e das regras de gratuidade — constitui critério de avaliação no âmbito do Sistema de Mensuração de Desempenho previsto no Contrato de Concessão, conforme disciplinado em seu Anexo V referente aos indicadores de desempenho, especialmente no âmbito do Indicador de Conformidade (IC), que contempla a verificação da adequada disponibilização de informações ao usuário.

13. Nos termos desse Anexo V, o Verificador Independente realiza inspeções periódicas nas unidades operacionais, com aplicação de checklist específico e realização de vistorias *in loco*, por meio das quais se verifica, entre outros aspectos, o cumprimento das obrigações previstas no Caderno de Encargos relativas à transparência das informações, inclusive quanto à disponibilização de tabelas de preços, informações sobre gratuidades e comunicação visual nos cemitérios e agências funerárias.

14. Nesse contexto, importa ressaltar que a Concessionária vem obtendo, de forma reiterada, atribuições de notas de excelência máxima, o que evidencia o cumprimento consistente e contínuo das obrigações contratuais relativas à transparência informacional.

15. Ademais, as vistorias realizadas pelo Verificador Independente são acompanhadas de

registros fotográficos das unidades avaliadas, os quais corroboram a efetiva disponibilização das informações exigidas. No último ciclo avaliativo (4º trimestre de 2025), tais registros evidenciam a conformidade das instalações quanto à exposição de preços e das regras de gratuidade, em linha com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Concessão.

16. Para fins de comprovação, a Concessionária apresenta, em anexo, registros fotográficos das unidades, evidenciando a efetiva disponibilização das informações, bem como sua adequada localização, formato e conteúdo, em conformidade com as exigências contratuais.

Cemitério Lageado
Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS; Executado em: 18/12/2025 14:47:12 Avaliação: Sim  18/12/2025 12:20:27 Cemitério Lageado -23.5340916666667 -46.3942361111111
Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO Item: A informação sobre os produtos e serviços aos quais os USUÁRIOS beneficiados pelas GRATUIDADES terão direito, a ser fixada em painel visível com no mínimo 1 m² (um metro quadrado), incluindo a indicação dos CEMITÉRIOS nos quais poderão ser realizados os sepultamentos, no caso da GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES, e dos CREMATÓRIOS operantes nos quais poderão ser realizadas as cremações, no caso da GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES; Executado em: 18/12/2025 14:44:55 Avaliação: Sim  18/12/2025 12:19:58 Cemitério Lageado -23.5340916666667 -46.3942361111111

Cemitério Saudade

Obs.: a fotografia demonstra as informações de preços vigentes e gratuidades
Classe: IC 01 - Transparência - USUARIO

Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 11/12/2025 11:04:26 Avaliação: Sim

**Cemitério Parelheiros**

Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO

Item: A informação sobre os produtos e serviços aos quais os USUÁRIOS beneficiados pelas GRATUIDADES terão direito, a ser fixada em painel visível com no mínimo 1 m² (um metro quadrado), incluindo a indicação dos CEMITÉRIOS nos quais poderão ser realizados os sepultamentos, no caso da GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES, e dos CREMATÓRIOS operantes nos quais poderão ser realizadas as cremações, no caso da GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES;

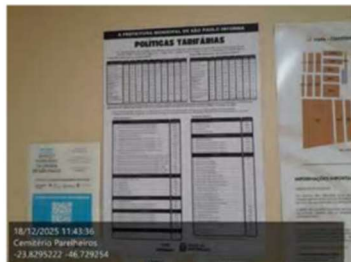
Executado em: 18/12/2025 15:21:05 Avaliação: Sim



Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO

Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 18/12/2025 15:23:46 **Avaliação:** Sim

**Cemitério da Lapa****Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO**

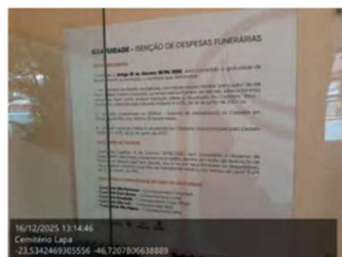
Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 16/12/2025 18:02:21 **Avaliação:** Sim



Item: A informação sobre os produtos e serviços aos quais os USUÁRIOS beneficiados pelas GRATUIDADES terão direito, a ser fixada em painel visível com no mínimo 1 m² (um metro quadrado), incluindo a indicação dos CEMITÉRIOS nos quais poderão ser realizados os sepultamentos, no caso da GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES, e dos CREMATÓRIOS operantes nos quais poderão ser realizadas as cremações, no caso da GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES;

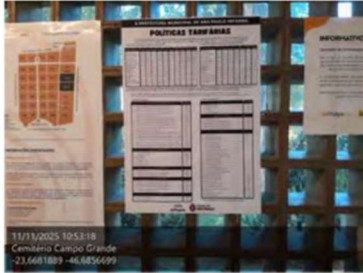
Executado em: 16/12/2025 17:58:23 **Avaliação:** Sim



Cemitério Campo Grande**Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO**

Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 11/11/2025 10:57:39 **Avaliação:** Sim

**Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO**

Item: A informação sobre os produtos e serviços aos quais os USUÁRIOS beneficiados pelas GRATUIDADES terão direito, a ser fixada em painel visível com no mínimo 1 m² (um metro quadrado), incluindo a indicação dos CEMITÉRIOS nos quais poderão ser realizados os sepultamentos, no caso da GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES, e dos CREMATÓRIOS operantes nos quais poderão ser realizadas as cremações, no caso da GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES;

Executado em: 30/10/2025 12:40:20 **Avaliação:** Sim

**Agência Funerária Pacaembú**

Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO

Item: A informação sobre os produtos e serviços aos quais os USUÁRIOS beneficiados pelas GRATUIDADES terão direito, a ser fixada em painel visível com no mínimo 1 m² (um metro quadrado), incluindo a indicação dos CEMITÉRIOS nos quais poderão ser realizados os sepultamentos, no caso da GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES, e dos CREMATÓRIOS operantes nos quais poderão ser realizadas as cremações, no caso da GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES;

Executado em: 02/12/2025 14:08:58 **Avaliação:** Sim



Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO

Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 02/12/2025 14:10:55 **Avaliação:** Sim



Agência Funerária Itaquerá

Executado em: 05/12/2025 11:43:57 Avaliação: Sim



Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO

Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 05/12/2025 11:45:07 Avaliação: Sim



Agência Funerária Ipiranga

Item: A informação sobre os produtos e serviços aos quais os USUÁRIOS beneficiados pelas GRATUIDADES terão direito, a ser fixada em painel visível com no mínimo 1 m² (um metro quadrado), incluindo a indicação dos CEMITÉRIOS nos quais poderão ser realizados os sepultamentos, no caso da GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES, e dos CREMATÓRIOS operantes nos quais poderão ser realizadas as cremações, no caso da GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES;

Executado em: 21/10/2025 13:10:42 Avaliação: Sim



Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO

Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 21/10/2025 13:14:14 Avaliação: Sim



Agência Funerária Clínicas**Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO**

Item: A informação sobre os produtos e serviços aos quais os USUÁRIOS beneficiados pelas GRATUIDADES terão direito, a ser fixada em painel visível com no mínimo 1 m² (um metro quadrado), incluindo a indicação dos CEMITÉRIOS nos quais poderão ser realizados os sepultamentos, no caso da GRATUIDADE SEPULTAMENTO HIPOSSUFICIENTES, e dos CREMATÓRIOS operantes nos quais poderão ser realizadas as cremações, no caso da GRATUIDADE CREMAÇÃO HIPOSSUFICIENTES E DOADORES;

Executado em: 02/10/2025 13:47:44 Avaliação: Sim**Classe: IC 01 - Transparência - USUÁRIO**

Item: A tabela de preços vigentes naquele ano para os SERVIÇOS CEMITERIAIS, no caso dos CEMITÉRIOS e CREMATÓRIO, e para os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no caso das AGÊNCIAS FUNERÁRIAS;

Executado em: 02/10/2025 13:49:07 Avaliação: Sim

17. Assim, resta evidenciado que a Concessionária cumpre integralmente as obrigações contratuais relativas à transparência e à adequada divulgação das informações sobre preços e gratuidades dos serviços funerários e cemitieriais, tanto em meio digital quanto físico, observando os requisitos de acessibilidade, clareza e visibilidade estabelecidos no Contrato de Concessão. As medidas adotadas asseguram o pleno acesso dos usuários às informações pertinentes, em conformidade com as disposições contratuais e com as diretrizes regulatórias aplicáveis.

III. ATUALIZAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA CARTILHA INFORMATIVA SOBRE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS

18. Sem prejuízo do atendimento ao objeto específico da presente Intimação, e em

atenção às determinações constantes do Acórdão nº 766/2025, a Concessionária entende pertinente apresentar atualização acerca das medidas em curso relacionadas à implementação da cartilha informativa sobre os serviços funerários e cemiteriais.

19. Nesse contexto, destaca-se que, em 08 de abril de 2026, foi realizada Audiência Pública no âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo, na qual a SP Regula apresentou o modelo de cartilha atualmente em elaboração, em atendimento à determinação do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 1196.

20. Conforme exposto na referida audiência, a cartilha tem por objetivo central ampliar a transparência das informações prestadas aos usuários, especialmente em momento de maior vulnerabilidade, contemplando, dentre outros aspectos, a divulgação de preços e pacotes de serviços, os critérios de acesso às gratuidades, bem como orientações gerais sobre a contratação e a prestação dos serviços funerários.

21. Importa ressaltar que o modelo apresentado não possui caráter definitivo, encontrando-se em processo de construção colaborativa, tendo sido objeto de sugestões e contribuições tanto por parte da sociedade civil quanto dos agentes institucionais envolvidos, inclusive as Concessionárias, no âmbito de diálogo contínuo conduzido pela SP Regula.

22. Em 29 de abril de 2026, foi realizada nova sessão da referida Comissão, destinada à continuidade do processo participativo de elaboração da cartilha, ocasião em que foram colhidas contribuições adicionais da sociedade civil, com vistas ao aprimoramento do conteúdo e à consolidação de um modelo informativo claro e acessível.

23. Ademais, será realizada nova sessão da referida Comissão, ainda sem data definida, com o objetivo de dar continuidade às discussões e aprimoramentos do material, reforçando o caráter participativo e evolutivo do processo de elaboração da cartilha.

24. Não obstante, a Concessionária informa que continuará acompanhando as iniciativas relacionadas à elaboração da cartilha informativa e, em estrita observância ao quanto

determinado no Acórdão nº 766/2025, manterá este Egrégio Tribunal de Contas devidamente informado acerca de sua implementação, tão logo concluídas as etapas em curso.

IV. CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, resta demonstrado que a Concessionária observa integralmente as obrigações contratuais relativas à transparência e à adequada divulgação das informações sobre preços e gratuidades dos serviços funerários e cemiteriais, em estrita conformidade com o disposto no Contrato de Concessão e nas diretrizes regulatórias aplicáveis.

26. Assim, considerando o integral atendimento ao objeto da presente Intimação, requer-se o reconhecimento da regularidade das medidas adotadas e, por conseguinte, o arquivamento da presente Representação no que se refere à Concessionária.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

ROBERTO ZILSCH LAMBAUER
OAB/SP nº 285.807

LEONARDO DELSIN
OAB/SP nº 456.789

LAURA NUNES DE OLIVEIRA
OAB/SP Nº 489.041

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CC10-B8C5-9D28-BFCD> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC10-B8C5-9D28-BFCD



Hash do Documento

9E1345581F4AE0A08DBB6F20598750564EC4EAAF28EB8ED66AA42E8024D27507

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2026 é(são) :

☒ Laura Nunes de Oliveira (Signatário) - 502.334.378-27 em 05/05/2026 19:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.569457581129225 Longitude: -46.691418496507396 Accuracy: 74

IP: 172.16.4.3

AC: AC VALID RFB v5

